



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 348 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

“Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 21 de novembro de 2025, em virtude do feriado nacional do Dia da Consciência Negra, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as disposições da legislação em vigor,

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é reconhecido como feriado nacional em celebração ao Dia da Consciência Negra, data dedicada à reflexão sobre a importância da igualdade racial e o reconhecimento da contribuição do povo negro na formação da sociedade brasileira;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de permitir a adequação das atividades públicas municipais, evitando o fracionamento da semana de trabalho e garantindo melhor planejamento das ações e serviços internos;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo não se aplica aos serviços públicos de natureza essencial, que não podem sofrer descontinuidade;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais de Tocantins/MG, no dia **21 de novembro de 2025 (sexta-feira)**, em razão do feriado nacional do Dia da Consciência Negra, comemorado em 20 de novembro.

Art. 2º – Ficam mantidos todos os serviços de natureza essencial que não podem sofrer descontinuidade, tais como atendimento médico de urgência, plantões de serviços públicos essenciais e coleta de lixo.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tocantins/MG, 10 de novembro de 2025.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
10/11/25
RCMPE
Chefe de Gabinete